PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 6.077, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025, TERÇA-FEIRA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA - INTERINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	YASMIN WAKI LEITE SILVERIO (INTERINAMENTE)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

Assinado de forma digital por MESSIAS FERREIRA ALVES:01820503194

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIADDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIARIO OFICIAL HOME PAGE WWWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR

DECRETO N° 13.076 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
Altera a redação do art. 303 do Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, para incluir o § 2°-A, que dispõe sobre a possibilidade de renovação do quantitativo originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° O art. 303 do Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 303. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**"**

§ 2° (...)

§ 2°-A Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, fica autorizada a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que comprovado que os preços permanecem vantajosos e que haja anuência do fornecedor registrado.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 13.079, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 1.331.782,77 (Um milhão e trezentos e trinta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 1.331.782,77 (Um milhão e trezentos e trinta e um mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos),* para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical		
3.3.90.30 - 1.501.0000000 - Material de Consumo - 111	R$	760.000,000
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 -Obras e Instalações - 761	R$	331.782,77
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 - Apoio à Produção Agrícola		
3.3.90.30 – 1.500.0000000 - Material de Consumo - 820	R$	210.000,00
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 – 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 831	R$	30.000,00
Total Geral	**R$**	**1.331.782,77**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana		
26.453.2105.2409 - Transporte Coletivo		
33.90.45 – 1.500.0000000 - Subvenções Econômicas – 109	R$	571.782,77
26.451.2105.2096 - Sinalização Horizontal e Vertical		

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 112	R$	760.000,00
Total Geral	**R$**	**1.331.782,77**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 13.080, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
Designa os membros do Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor o CONSELHO DIRETOR DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CODIPI, no período de vigência de 2025/2026, os membros abaixo relacionados:

I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Wesley Lopes da Silva Martins - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
a) Alvaro José Fachim Correia Farias – CPF: XXX.XXX.XXX-XX

III – 04 (quatro) Representantes da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT:
a) Paulo Cesar Schu – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
b) Ibrahim Zaher – CPF nº XX.XXX.XXX-XX
c) Renan Costa Dourado – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
d) Anderson dos Santos – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

IV – 01 (um) Representante da Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Rondonópolis - ACIR:
a) Letícia Fassina Fachinetto Mendonça – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

V – 01 (um) Representante do Sindicato das Indústrias:
a) Wagner Gasbarro Nascimento – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

VI – 01 (um) Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis:
a) Leandro Jorge Araujo Hinrichsen – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

VII – 10 (dez) Representantes designados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre elas, pessoas de profundo conhecimento e com experiência em questões relacionadas ao Desenvolvimento Industrial:

a) Alessandra Ferreira Cróco de Souza - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
b) Carlos Alberto Pereira Júnior – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
c) Mykaell Thiago Dos Santos Vitorino Bandeira - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
d) Vilmar Rodrigues Paranhos Júnior - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
e) Rafaela Pardins Valeriano Santos – CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
f) Victor Yago Dos Santos Vitorino- CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

g) Yasmim Waki Leite Silverio- CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
h) Criselite Cavalcante de Lima Filha - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
i) Leonardo Ferreira de Souza - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
j) Laura Helena Nazario Modesto- CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

VIII – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Receita:
a) Rane Curto Nascimento Ferreira– CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.902, DE 18 DE JANEIRO DE 2024, e suas posteriores alterações.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
publicada no DIORONDON-e

DECRETO Nº 13.081, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre revogar os Decretos nº 12.509 e nº 12.510, ambos de 26 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os Decretos nº 12.509 e nº 12.510, ambos de 26 de dezembro de 2024, dispuseram sobre a autorização para destinação de áreas para implantação de Loteamento de Interesse Social denominado Alfredo de Castro IV, conforme informações então disponibilizadas;

CONSIDERANDO que, no decorrer da análise administrativa, constatou-se que as áreas integrantes da matrícula nº 98.105 **não pertencem ao Município de Rondonópolis**, impossibilitando sua destinação para os fins previstos nos decretos mencionados;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir o equívoco administrativo verificado, nos termos do **princípio da autotutela**, segundo o qual a Administração Pública deve rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade ou vícios (Súmulas 346 e 473 do STF), bem como a obrigatoriedade de preservação da legalidade, segurança jurídica e regularidade dos atos da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados, com fundamento no princípio da autotutela, o Decreto nº 12.509, de 26 de dezembro de 2024, e o Decreto nº 12.510, de 26 de dezembro de 2024, em razão da constatação de que as áreas descritas não integram o patrimônio imobiliário do Município de Rondonópolis.

Art. 2º Determina-se que os órgãos e setores municipais competentes adotem as providências administrativas necessárias decorrentes da presente revogação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO Nº 13.082, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Revoga parcialmente o Decreto nº 12.939, de 15 de setembro de 2025, exclusivamente quanto às designações da Presidência e da Suplência do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 12.939, de 15 de setembro de 2025, designou os representantes que compõem o Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo, incluindo a Presidência atribuída ao então Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo;

CONSIDERANDO que, em decorrência de alterações na composição da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, faz-se necessária a atualização das designações de Presidência e Suplência do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade institucional, a continuidade administrativa e o adequado funcionamento do Conselho Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, letra "a", do Decreto nº 12.939, de 15 de setembro de 2025, passando a constar:

a) Representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo:
Titular: Yasmin Waki Leite Silvério – PRESIDENTE
CPF: 030.***.***-55
Suplente: Rita de Cássia Podenciano de Souza – atual Superintendente de Políticas Habitacionais
CPF: 289.***.***-47

Art. 2º Demais dispositivos do Decreto nº 12.939/2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis,18 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 13.083, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 796.368,65 (Setecentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R$ 796.368,65 (Setecentos e Noventa e Seis Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
14.422.2304.1005 Equipamentos e Material Permanente - Procon		
4.4.90.52 - 1.501.0000000- Equipamentos e Material Permanente - 29	R$	7.020,00
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.128.2208.2559 Qualificação dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14 - 1.500.1001000 Diárias - Civil- 295	R$	4.000,00
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
4.4.90.51- 1.540.0000000 - Obras e Instalações - 232	R$	365.348,65
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 223	R$	200.000,00
12.361.2209.2042 Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 274	R$	220.000,00
Total Geral	**R$**	**796.368,65**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
14.422.2304.2024 Manutenção do Procon		
3.3.90.39 - 1.500.1000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 21	R$	7.020,00

011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.1011 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39 - 1.540.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 230	R$	365.348,65
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 229	R$	420.000,00
12.128.2208.2559 Qualificação dos Profissionais da Educação	R$	4.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1001000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- 299		
Total Geral	**R$**	**796.368,65**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2025;
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 40.336, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Pregoeiros Municipais e os Membros que irão compor as equipes de apoio da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 pelo período de 01 (um) ano a contar da data de 03/11/2025 a 03/11/2026, sendo organizada da seguinte forma:

Pregoeiros:
ADRIANO DE SOUZA CHIELLA – Matrícula nº 164640
FILIPE SANTOS CIRIACO – Matrícula nº 214540
JOSÉ EDILSON GONÇALVES – Matrícula nº 19941
TAINÁ SOARES ARAÚJO DUARTE - Matrícula nº 1554597

Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:
ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 91855
ALESSANDRA PEREIRA DOMINGUES – Matrícula n°155491
CARLA AGUIAR PEREIRA CHIELLA – Matrícula nº 142930
DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS – Matrícula nº 17400
DAIANE EMETERIO DE JESUS – Matrícula nº 1556537
EDUARDO RAFAEL DE ARAUJO SILVA – Matrícula nº 1557899
JORDELINA GONÇALVES DE MORAES FREITAS – Matrícula nº 145769
KARYNE LEITE DOS SANTOS – Matrícula nº 184993
LÉLIA DIAS DA CRUZ GOMES – Matrícula nº 137634
MARLUCE DIAS DE FRANÇA – Matrícula nº 167827
NADIR SIQUEIRA DOURADO – Matrícula nº 89710
SIRLEY RUFINA FERREIRA DE CARVALHO – Matrícula nº 114073
VILMAR DE ANDRADE – Matrícula nº 113468

Art. 2º Fica expressamente revogado a portaria nº 40.019, de 23 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiai e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 40.337, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021; e o Decreto Municipal de nº. 11.685 de 18 setembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções da Equipe de Apoio das modalidades Concorrência, Credenciamento/Chamada Pública, Dispensa e Inexigibilidade

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros da **EQUIPE DE APOIO DAS MODALIDADES CÔNCORRENCIA, CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE,** pelo período de 01 (um) ano, na composição abaixo descrita:

Agente de Contratação: AUGUSTA CECILIA MATTOS GIRARDI– Matrícula nº1557740
Membro: JOSÉ EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA – Matrícula nº 157481
Membro: RODRIGO CASTALDELI– Matrícula n° 1554803

Art. 2º Fica expressamente revogado a Portaria nº 39.694, de 13 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 40.363, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WILLIAM FLAVIO PEREIRA DE TOLEDO E SOUZA**, Assessor (a) de Gabinete VII, nomeado através da Portaria n.º 38.231 de 20 de fevereiro de 2025, para exercer suas atribuições junto a Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2025
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e

PORTARIA Nº 40.368, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, IVANETE RIBEIRO FERREIRA, do cargo em comissão de Gerente de Divisão em Assistência Social do Pronto Atendimento Infantil, Tabela Salarial DAS–4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 39.592, de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 40.369, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Servidora Pública, MARIA JOSE DOS REIS, do Cargo em comissão Assessoria de Apoio Social do Creas, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistencia Social, para novo cargo em comissão Gerente de Divisão em Assistencia Social do Pronto Atendimento Infantil, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **21/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 40.370, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOAO BATISTA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Contabilidade, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 40.371, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LETICIA ALVES MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Departamento de Licenciamentos, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **19/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

PORTARIA Nº 40.372, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BEATRIZ FERNANDES ROSA, para exercer o cargo em comissão de Médica da Familia – ESF Vila Rica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **21/11/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de novembro de 2025.
110º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18/11/2025.

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 1137/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
108472005	Sandra Gonçalves	Agente de Combate a Endemias	• Concedido **01 dia de prorrogação de licença médica** de competência do município a partir de **11/11/2025**. • Encaminhada ao **INSS a partir do dia 12/11/2025**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 11/03/2026 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 18 de novembro de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 18-11-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1139/2025	15557450	Caroline Michelly Cordova Neubern	Docente	**04 dias** – a partir do dia **16/11/2025 – Licença Médica.**
1139/2025	913320	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira	Docente	**02 dias** – a partir do dia **17/11/2025 – Licença Médica.**
1139/2025	15536410	Clotilde da Gloria Lopes Magalhaes	Docente	**01 dia** – no dia **14/11/2025 - Licença Médica.**
1139/2025	1952350	Eliana Candida Borges	Docente	**04 dias** – a partir do dia **16/11/2025 – Licença Médica.**
1139/2025	15602770	Gabriela Cristina Ferreira de Souza	Docente	**06 dias** – a partir do dia **14/11/2025 - Licença Para Acompanhamento Pessoa da Família.**
1139/2025	1605630	Ivaneide da Silva Vieira Alvares	Técnico Instrumental	**20 dias** – a partir do dia **17/11/2025 – Licença Médica.**
1139/2025	1559975	Laiza Reis Harenza	Docente	**02 dias** – a partir do dia **17/11/2025 – Licença Médica.**
1139/2025	1558562	Laura Maria Bastos Gomes	Docente	**03 dias** – a partir do dia **17/11/2025 – Licença Médica.**
1139/2025	1420260	Lidiane Ferreira da Silva Farias	Assistente de Desenvolvimento Educacional	**01 dia** – no dia **14/11/2025 - Licença Médica.**
1139/2025	1430730	Luciane Nunes Alves de Sousa	Assistente de Desenvolvimento Educacional - Docente	**01 dia** – no dia **14/11/2025 - Licença Médica.**
1139/2025	913160	Maria Zilda da Silva Barbosa	Docente	**45 dias** – a partir do dia **17/11/2025 – Licença Médica.**

1139/2025	1355340	Nancileide Ferreira Rodrigues	Docente	**01 dia –** no dia **17/11/2025 - Licença Médica.**
1139/2025	8935401	Neide Maria Branco Vilto	Docente	**Licença Médica Não Concedida.**
1139/2025	1491790	Rosangela de Oliveira Silva	Docente	**14 dias –** a partir do dia **15/11/2025 – Licença Médica.**
1139/2025	15525110	Thailany Dos Santos Rosa	Docente	**01 dia –** no dia **14/11/2025 - Licença Médica.**
1139/2025	15520450	Valquiria Rodrigues Dias	Docente	**01 dia –** no dia **14/11/2025 - Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1139/2025	61208500	Claudimara Alves de Jesus	Coordenador (a) do Caps Infantil	**03 dias –** a partir do dia **16/11/2025 – Licença Médica.**
1139/2025	15631740	Julio Cezar Nunes Ferreira	Medico da Família	**05 dias –** a partir do dia **17/11/2025 – Licença Médica.**
1139/2025	61220970	Jurandir Alves de Souza	Agente Administrativo da Família	**04 dias –** a partir do dia **17/11/2025 – Licença Médica.**
1139/2025	61216920	Lorrayne Oliveira Primo	Odontólogo da Família	**01 dia –** no dia **17/11/2025 - Licença Médica.**
1139/2025	2007940	Wana Ferreira Maciel	Assessor (a) Jurídico (a) e administrativo (a)	**01 dia –** no dia **17/11/2025 - Licença Médica.**

Rondonópolis/MT, 18 de Novembro de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares
Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - **DESOPEM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

III AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

"AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER ÁS DEMANDAS OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS DA MARCENARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **"abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***08:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/11/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 18 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

Em 18/11/2025 às 14:18 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT , Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 56/2025, para atendimento do Objeto:

"CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR E ATOMIZADOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 03/11/2025 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 06/11/2025 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: ISMANE DOS SANTOS GENTIL - CNPJ: 56.970.083/0001-04

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	118458	16359-7	PULVERIZADOR COSTAL, RESERVATÓRIO DE 20 LITROS; CINTA REGULÁVEL; TANQUE EM POLIETILENO; BOMBA CÂMARA EM LATÃO (MECANISMO BOMBEAMENTO); ALAVANCA DE BOMBEAMENTO LATERAL EM AÇO (COM MANOPLAS ANATÔMICAS); ACOMPANHA JOGO DE BICOS (4); CHAVE PARA MANUTENÇÃO;	Unidade	12	R$348,00	R$4.176,00
02	116117	416977-8	ATOMIZADOR ATOMIZADOR COSTAL A GASOLINA 2 TEMPOS, MISTURA ÓLEO X GASOLINA: 25 X 1, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA (KW) 2,6, CILINDRADA MÍNIMA DE (CM³) 55, PESO DO EQUIPAMENTO VAZIO DE APROXIMADAMENTE 13,5 QUILOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS, VOLUME DO RECIPIENTE DE 14 L, DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA 13 (M), VOLUME DO AR (M³/H) 1260 APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE SAÍDA DE AR 101M/S APROXIMADAMENTE, ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 7300. ACOMPANHA ITENS PARA UTILIZAÇÃO PARA PÓ. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE BEM COMO GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	07	R$3.384,00	R$23.688,00

EMPRESA: MODELO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 04.162.139/0001-92

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	118458	16359-7	PULVERIZADOR COSTAL, RESERVATÓRIO DE 20 LITROS; CINTA REGULÁVEL; TANQUE EM POLIETILENO; BOMBA CÂMARA EM LATÃO (MECANISMO BOMBEAMENTO); ALAVANCA DE BOMBEAMENTO LATERAL EM AÇO (COM MANOPLAS ANATÔMICAS); ACOMPANHA JOGO DE BICOS (4); CHAVE PARA MANUTENÇÃO;	Unidade	12	R$698,00	R$8.376,00
02	116117	416977-8	ATOMIZADOR ATOMIZADOR COSTAL A GASOLINA 2 TEMPOS, MISTURA ÓLEO X GASOLINA: 25 X 1, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA (KW) 2,6, CILINDRADA MÍNIMA DE (CM³) 55, PESO DO EQUIPAMENTO VAZIO DE APROXIMADAMENTE 13,5 QUILOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS, VOLUME DO RECIPIENTE DE 14 L, DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA 13 (M), VOLUME DO AR (M³/H) 1260 APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE SAÍDA DE AR 101M/S APROXIMADAMENTE, ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 7300. ACOMPANHA ITENS PARA UTILIZAÇÃO PARA PÓ. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE BEM COMO GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	07	R$4.900,00	R$34.300,00

Manifestação Técnica da Secretaria Requisitante

A Secretaria Requisitante emitiu manifestação técnica por meio do Ofício: VIGAMB/SVS/SMS/309/2025
informando a **não conformidade dos equipamentos fornecido** pela empresa

EMPRESA: ISMANE DOS SANTOS GENTIL - CNPJ: 56.970.083/0001-04,
constatando que o itens ofertados, não atendem às especificações técnicas previamente estabelecidas na solicitação de demanda.

Após análise técnica, verificou-se que os itens **não atendem ás condições operacionais e/ou técnicas para atender adequadamente à necessidade da Secretaria**, impossibilitando o cumprimento dos requisitos essenciais para a continuidade do processo.

Ofício em anexo.

Diante da impossibilidade de atendimento e visando preservar a regularidade, eficiência e continuidade do serviço público, procede-se à desclassificação da empresa pela não conformidade.

Assim, em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e seleção da proposta apta ao atendimento do interesse público, justifica-se a convocação da empresa detentora da segunda

menor oferta: **EMPRESA: MODELO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 04.162.139/0001-92,**
devidamente habilitada e classificada, para prosseguimento do processo e atendimento da demanda da Secretaria Requisitante.

Conforme ofício em anexo;

VIGAMB/SVS/SMS/323/2025,

que justifica a anuência em adquirir os equipamentos da empresa, pela conformidade das especificações técnicas.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

EMPRESA: MODELO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 04.162.139/0001-92,

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R$42.676,00 (quarenta e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais).

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta**,** pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.

Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 15:04

Rondonópolis, 18 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

Em 18/11/2025 às 08:40 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Dispensa de Licitação em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Dispensa de Licitação nº 61/2025, para atendimento do Objeto:

"CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DO CALL CENTER DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

De acordo com o Processo de Dispensa de Licitação, acima mencionado foi aberto no dia 03/11/2025 o período de 03 (três) dias úteis para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 06/11/2025 às 17:00 horas.

A empresa abaixo manifestou interesse, apresentando sua proposta:

EMPRESA: SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.157.305/0001-53

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	125802	00069521	APARELHO TELEFÔNICO VOIP, TIPO 1, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: DEVERÁ SUPORTAR O PROTOCOLO SIP (SESSION INITIATION PROTOCOL), VERSÃO 2.0 (RFC 3261); DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SOLUÇÕES DE PABX IP; DEVE POSSUIR SUPORTE A CANCELAMENTO DE ECO (AEC), GERAÇÃO DE RUÍDO DE CONFORTO (CNG) E DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ (VAD); DEVERÁ SUPORTAR, AO MENOS, UMA CONTA SIP; DEVERÁ EFETUAR E RECEBER LIGAÇÕES DIRETAMENTE DO APARELHO, UTILIZANDO APENAS O TECLADO NUMÉRICO E RETIRADA DO FONE DA POSIÇÃO DE "GANCHO", DISPENSANDO A NECESSIDADE DE TECLAS ESPECIAIS COMO TALK E SEND; DEVERÁ POSSUIR PAINEL COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, ALFANUMÉRICO, MONOCROMÁTICO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 128 X 32 PIXELS, E POSSUIR BACKLIGHT; TODAS AS MENSAGENS APRESENTADAS NO DISPLAY DO APARELHO DEVEM SER EM PORTUGUÊS; DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR NO DISPLAY DO APARELHO A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO USUÁRIO CHAMADOR; DEVERÁ PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS DÍGITOS DISCADOS NO DISPLAY; DEVERÁ DISPONIBILIZAR AGENDA DE CONTATOS PARA, PELO MENOS, 90 NÚMEROS; DEVERÁ POSSUIR DUAS PORTAS ETHERNET 10/100 MBPS; AS PORTAS	Unidade	06	R$487,98	R$2.927,88

			ETHERNET DISPONÍVEIS DEVEM FUNCIONAR EM MODO SWITCH, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UM SWITCH EXTERNO ADICIONAL E PERMITINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE VLAN'S DISTINTAS PARA O TRÁFEGO DE DADOS (TERMINAL PC) E DE VOZ (TELEFONE IP); DEVERÁ POSSUIR SUPORTE AO PADRÃO IEEE802.3AF (POWER OVER ETHERNET); O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DE FIRMWARE E DEMAIS VERSÕES DE SOFTWARE, ENQUANTO ESTIVER EM FASE DE GARANTIA; DEVERÁ SER COMPATÍVEL, AO MENOS, COM OS SEGUINTES PROTOCOLOS DE REDE: IP, TCP, UDP, HTTP, HTTPS, CLIENTE DHCP, CLIENTE DNS, VLAN 802.1Q, NTP, LLDP, ARP, RTCP, SIPS, RTP E SRTP;				
02	125805	00072948	APARELHO TELEFÔNICO VOIP, TIPO 3, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: DEVERÁ SUPORTAR O PROTOCOLO SIP (SESSION INITIATION PROTOCOL), VERSÃO 2.0 (RFC 3261); DEVERÁ SER BASEADO EM TECNOLOGIA DECT 6.0, COM CAPACIDADE PARA 1 TELEFONE POR BASE; DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SOLUÇÕES DE PABX IP; DEVE POSSUIR SUPORTE A CANCELAMENTO DE ECO (AEC), GERAÇÃO DE RUÍDO DE CONFORTO (CNG), DETECÇÃO DE ATIVIDADE DE VOZ (VAD) E CANCELAMENTO DE PERDA DE PACOTE (PLC); DEVERÁ SUPORTAR, AO MENOS, UMA CONTA SIP; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO OU POR DHCP; DEVERÁ POSSUIR TECLA PARA ATENDIMENTO E GERAÇÃO DE CHAMADAS E TECLA PARA ENCERRAMENTO DE CHAMADAS; DEVERÁ POSSUIR DISPLAY ALFANUMÉRICO LUMINOSO DE, NO MÍNIMO, 1,5 POLEGADAS; TODAS AS MENSAGENS APRESENTADAS NO DISPLAY DO APARELHO DEVEM SER EM PORTUGUÊS; DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR NO DISPLAY DO APARELHO A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO USUÁRIO CHAMADOR; DEVERÁ PERMITIR VISUALIZAR NO DISPLAY DO APARELHO A CARGA DA BATERIA E A INTENSIDADE DO SINAL; DEVERÁ PERMITIR A VISUALIZAÇÃO DOS DÍGITOS DISCADOS NO DISPLAY; DEVERÁ DISPONIBILIZAR AGENDA DE CONTATOS PARA, PELO MENOS, 100 NÚMEROS; DEVERÁ POSSUIR DUAS PORTAS ETHERNET 10/100 MBPS; AS PORTAS ETHERNET DISPONÍVEIS DEVEM FUNCIONAR EM MODO SWITCH, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UM PONTO DE REDE ADICIONAL E PERMITINDO A IMPLEMENTAÇÃO DE VLAN'S DISTINTAS PARA O TRÁFEGO DE DADOS (TERMINAL PC) E DE VOZ (TELEFONE IP); O FABRICANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS DE FIRMWARE E DEMAIS VERSÕES DE SOFTWARE, ENQUANTO ESTIVER EM FASE DE GARANTIA; DEVERÁ SER COMPATÍVEL, AO MENOS, COM OS CODEC'S DE ÁUDIO: G.711 U-LAW/A-LAW, G.726, G.729 E G.722;	Unidade	03	R$1.165,00	R$3.495,00
03	129030	00072948	BASE IP DECT COM SUPORTE PARA NO MÍNIMO 5 CHAMADAS SIMULTÂNEAS E MÍNIMO DE 5 TELEFONES SEM FIO DECT; SUPORTE A NO MÍNIMO 10 CONTAS SIP; ALCANCE MÍNIMO DE 400 METROS EM ÁREA EXTERNA E 50 METROS EM ÁREA INTERNA; ÁUDIO EM HD E VIVA-VOZ FULL DUPLEX; SUPORTE A CONFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 3	Unidade	01	R$1.076,35	R$1.076,35

			VIAS, TRANSFERÊNCIA, ENCAMINHAMENTO, ESPERA E CHAMADA AUTOMÁTICA; PROVISIONAMENTO AUTOMÁTICO VIA TFTP/HTTP/HTTPS/TR-069; SUPORTE A PROTOCOLOS SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, DHCP, PPPOE, LLDP-MED, 802.1X; AUTENTICAÇÃO DIGEST MD5; CRIPTOGRAFIA TLS/SRTP/HTTPS; NO MÍNIMO 1 PORTA ETHERNET RJ45 10/100 MBPS COM POE INTEGRADO (IEEE 802.3AF CLASSE 1); ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO 100-240V AC / 5V DC; INDICADORES LED DE ALIMENTAÇÃO, REDE E DECT;				
04	129031	00033327	CENTRAL TELEFÔNICA IP MODULAR EM GABINETE PADRÃO 1U PARA INSTALAÇÃO EM RACK DE NO MÍNIMO 19 POLEGADAS; COM NO MÍNIMO 3 SLOTS PARA COMBINAÇÃO DE INTERFACES DE TELEFONIA ENTRE E1, GSM, FXS E FXO; SUPORTE PARA NO MÍNIMO 120 CANAIS; PROCESSADOR QUAD-CORE COM SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX OU SIMILARES; SUPORTE A NO MÍNIMO 5 PORTAS ETHERNET RJ45 10/100/1000 MBPS; INTERFACE VGA E PORTAS USB; SUPORTE A SINALIZAÇÃO ISDN E R2 PARA E1; CANCELAMENTO DE ECO EM HARDWARE COMPATÍVEL COM AS NORMAS ITU-T G.165 E G.168; SUPORTE A FAX T.38, CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC) E SUPRESSÃO DE DTMF; RECURSOS DE TELEFONIA COMO TRANSFERÊNCIA, CHAMADA EM ESPERA, CONFERÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS; DETECÇÃO DE CHAMADA A COBRAR E BLOQUEIO POR SINALIZAÇÃO; SUPORTE A MÓDULOS GSM QUAD-BAND E 3G PENTA-BAND COM SUPORTE A MÚLTIPLOS SIM CARDS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 100-240V AC 50/60HZ; CONSUMO MÁXIMO DE 150W; OPERAÇÃO EM TEMPERATURA AMBIENTE PADRÃO; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	Unidade	01	R$41.636,06	R$41.636,06
05	127749	00024662	FONE DE OUVIDO (HEADSET) , ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: TIPO E COMPATIBILIDADE: HEADSET PROFISSIONAL PARA COMUNICAÇÃO EM CHAMADAS E VIDEOCONFERÊNCIAS. COMPATÍVEL COM SOFTPHONES E PLATAFORMAS DE COLABORAÇÃO COMO MICROSOFT TEAMS, ZOOM, SKYPE FOR BUSINESS E OUTROS. MODELO BINAURAL (DUAS ORELHAS), PROPORCIONANDO ISOLAMENTO ACÚSTICO E FOCO NA COMUNICAÇÃO. CONECTIVIDADE: CONEXÃO VIA PORTA USB-A PARA USO DIRETO EM COMPUTADORES SEM NECESSIDADE DE ADAPTADORES. PLUG-AND-PLAY, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS PARA FUNCIONAMENTO. ÁUDIO: ALTO-FALANTES COM CANCELAMENTO DE RUÍDO PASSIVO, REDUZINDO SONS EXTERNOS PARA MELHOR CONCENTRAÇÃO. QUALIDADE DE SOM OTIMIZADA PARA CHAMADAS DE VOZ E MULTIMÍDIA. MICROFONE: MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDO, FILTRANDO SONS AMBIENTES E GARANTINDO CAPTAÇÃO CLARA DA VOZ. BRAÇO DO MICROFONE AJUSTÁVEL PARA MELHOR POSICIONAMENTO. FUNÇÃO PEAK STOP, QUE PROTEGE CONTRA PICOS DE SOM PREJUDICIAIS À AUDIÇÃO. CONTROLES INTEGRADOS: CONTROLE EMBUTIDO NO CABO COM BOTÕES PARA: ATENDER E ENCERRAR CHAMADAS. AJUSTAR VOLUME	Unidade	06	R$355,91	R$2.135,46

			(+/-). SILENCIAR O MICROFONE. CONFORTO E ERGONOMIA: ALMOFADAS DE ESPUMA REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO PARA USO PROLONGADO COM CONFORTO. ARCO AJUSTÁVEL PARA MELHOR ADAPTAÇÃO À CABEÇA DO USUÁRIO. CERTIFICAÇÕES E GARANTIA: CERTIFICADO PARA USO EM MICROSOFT TEAMS E OUTRAS PLATAFORMAS DE COMUNICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.				

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa;

EMPRESA: SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.157.305/0001-53,

a qual atendeu aos requisitos exigidos no **Termo de Referência**, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por **menor preço**.

Valor total da proposta, R$51.270,75 (cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta**,** pois apresentou o menor valor por item, bem como apresentou a documentação de acordo com o solicitado no **Termo de Referência**.
Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a contratação direta por dispensa de licitação dá por encerrada a presente sessão às 09:01

Rondonópolis, 18 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa de licitação, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto:

"CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS NO TAMANHO 30X45 CM EM PAPEL FOTOGRÁFICO DE ALTA QUALIDADE, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MOLDURAS CLÁSSICAS DOURADAS 30X45 CM, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS-MT".

O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei n° 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **"abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência e Valor Referencial na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das ***08:00 às 17:00 horas*** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/11/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 18 de Novembro de 2025

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 61/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **LUCIANO RODRIGUES**, Secretário de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio do decreto 12.669 de 23 de abril de 2025, e **nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021**. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2025**, com fulcro no parecer jurídico N° **289/2025/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD** que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, situada na Avenida Isaac Povoas, n° 901, bairro: Goiabeiras, Cuiabá-MT, **CNPJ: 13.157.305/0001-53**

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DO CALL CENTER DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R$ 51.270,75 (CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação estadual **Jornal Estadão,** no jornal de circulação local/regional **A Tribuna** e no **Diário Oficial de Contas,** para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 56/2025, aberta do dia **03/11/2025 a 06/11/2025 até as 17:00 horas,** tendo como objeto**:**

"CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR E ATOMIZADOR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: MODELO COMERCIO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - CNPJ: 04.162.139/0001-92

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO RADAR TCE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL
01	118458	16359-7	PULVERIZADOR COSTAL, RESERVATÓRIO DE 20 LITROS; CINTA REGULÁVEL; TANQUE EM POLIETILENO; BOMBA CÂMARA EM LATÃO (MECANISMO BOMBEAMENTO); ALAVANCA DE BOMBEAMENTO LATERAL EM AÇO (COM MANOPLAS ANATÔMICAS); ACOMPANHA JOGO DE BICOS (4); CHAVE PARA MANUTENÇÃO;	Unidade	12	R$698,00	R$8.376,00
02	116117	416977-8	ATOMIZADOR ATOMIZADOR COSTAL A GASOLINA 2 TEMPOS, MISTURA ÓLEO X GASOLINA: 25 X 1, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA (KW) 2,6, CILINDRADA MÍNIMA DE (CM^3) 55, PESO DO EQUIPAMENTO VAZIO DE APROXIMADAMENTE 13,5 QUILOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS, VOLUME DO RECIPIENTE DE 14 L, DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA 13 (M), VOLUME DO AR (M^3/H) 1260 APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE SAÍDA DE AR 101M/S APROXIMADAMENTE, ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 7300. ACOMPANHA ITENS PARA UTILIZAÇÃO PARA PÓ. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE BEM COMO GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidade	07	R$4.900,00	R$34.300,00

Rondonópolis, 18 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 61/2025, aberta do dia **12/11/2025 a 17/11/2025 até as 17:00 horas,** tendo como objeto**:**

"CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E EQUIPAMENTOS COM A FINALIDADE DE ATENDER ÁS NECESSIDADES DO CALL CENTER DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), VINCULADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT."

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.157.305/0001-53

Valor total da proposta, R$51.270,75 (cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Rondonópolis, 18 de Novembro de 2025.

RAFAELLY PRISCILLA REZENDE DE ALMEIDA
Superintendente de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CERTIFICO E DOU FÉ, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidadede chamamento público com fundamento no artigo 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 6.074 (suplementar), de 13 de novembro de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com o Instituto Marcelo Ortega**,** visando a realização do evento "Visão Empreendedora".

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2025.

WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Portaria nº 38.586/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 32, § 2º da Lei Nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), Edição n° 6.074 de 13 de novembro de 2025, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante termo de fomento com a Associação da Cultura Hip Hop de Rondonópolis.

Rondonópolis, 18 de novembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Júnior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.347.101/0001-21, por intermédio de seu Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, NOTIFICA a empresa UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 29.522.256/0001-40, contratada pelo Contrato Administrativo n.º 743/2023, cujo objeto é Construção de Área de Lazer no Loteamento Padre João Bosco Burnier, Localizada no Lote 03, Quadra 05, Frente para Rua Elza Giovanella, Lado Direito Para a Rua 01 e Lado Esquerdo para Rua 02, no Município de Rondonópolis - MT, Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira Parte Integrante do Projeto Básico Encaminhada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Anexo ao Edital, para que, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, apresente a justificativa formal para o atraso, bem como cronograma atualizado e plano de execução detalhado para conclusão dos serviços dentro do prazo contratual, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira do contrato e nos arts. 66, 67, 78 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
O descumprimento da presente notificação poderá ensejar, após o devido processo legal, em aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

Rondonópolis-MT, 17 de novembro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025

Paul Souza e Silva
Assessor Especial de Gestão de Infraestrutura e Manutenções
Portaria nº 40.094/2025

Rayssa Lima Ferreira
Fiscal do Contrato n° 743/2023
CREA-MT n° 042911

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA N° 61 17 DE NOVEMBRO DE 2025.
Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal do contrato, firmado com a empresa, **LEIS LTDA** e dá outras providências.

O Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor Sr. **MESSIAS FERREIRA ALVES,** servidor público lotado nesta Secretaria**, matrícula nº222810013**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **559/2022**, celebrado entre a empresa **LEIS LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-34** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é Cessão de Uso para Gerenciamento, Consolidação e Publicação on-line dos Atos Oficiais de Efeito Externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e At), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf), por meio de Sistema Informatizado. Conforme a demandas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Governo-MT, conforme Estudo Técnico Preliminar - ETP, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação Técnica e Justificada de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Governo, com prazo de vigência de 12 meses.

Art.2º – Designar a servidora **LUIZA GARSKE MANTOVANI,** servidora pública lotada nesta Secretaria, **matrícula n°1561645005** para exercer a função de fiscal do contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido contrato no art. 1°, em caso de afastamento do **Fisca**l do contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/11/2025.

Art. 4° –Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, **cumpre-se:**

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo
Conforme Portaria nº 36.460, de 02 de janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 521/CMS/2025
Dispõe sobre a aprovação da contratação de empresa especializada em Oxigenoterapia Hiperbárica para atendimento às demandas do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Rondonópolis – MT, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre a participação da comunidade e dos Conselhos de Saúde;

Considerando o artigo 198 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo a participação da comunidade como uma de suas diretrizes;

Considerando a necessidade de ampliação da oferta de terapias especializadas de alta complexidade no município, garantindo o acesso integral dos usuários do SUS;

Considerando o aumento da demanda municipal por tratamento com Oxigenoterapia Hiperbárica, especialmente em casos de feridas complexas, úlceras, isquemias, infecções graves, pé diabético, lesões refratárias e outras condições clínicas contempladas pelo SUS;

Considerando que o Município de Rondonópolis não dispõe de estrutura própria para oferta deste serviço especializado, sendo necessária a contratação de empresa habilitada, com profissional médico especializado e câmara hiperbárica certificada;

Considerando a apresentação, pela Secretaria Municipal de Saúde, do processo administrativo contendo justificativa técnica, termo de referência e estudo preliminar acerca da viabilidade e necessidade da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratação de empresa especializada em Oxigenoterapia Hiperbárica para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Rondonópolis – MT, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºA presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 13 de novembro de 2025.

Mykaell Thiago dos Santos Vitorino Bandeira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis

Homologada:

Cláudio Ferreira de Souza
Prefeito Municipal de Rondonópolis

PROCURADORIA GERAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2025/PGM

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 18, art. 33, inciso I e art. 50, inciso II, todos da Lei Complementar nº. 031/2005:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a especialização e a eficiência no tratamento das demandas jurídicas relacionadas à área da saúde pública no âmbito do Município de Rondonópolis;

CONSIDERANDO o aumento significativo das demandas judiciais e administrativas envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde, exigindo atuação técnica, coordenada e célere por parte da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer a designação de procuradores específicos para a atuação em demandas da área da saúde, assegurando maior celeridade e uniformidade técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Procuradores do Município para atuarem exclusivamente nas demandas judiciais e administrativas relacionadas à área da saúde pública e assuntos correlatos, sob a supervisão e coordenação da Procuradoria-Geral do Município:

Juliana Oliveira de Almeida Veiga;
Rogério Luz Borges Leal;
Tânia Regina Nanes da Silva.

Parágrafo único. A atuação mencionada no caput compreenderá o acompanhamento de ações judiciais, processos administrativos, emissão de pareceres, orientações jurídicas e demais atividades correlatas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os demais Procuradores do Município, responsáveis pelas demais áreas jurídicas, nas demandas judiciais e administrativas são:

Márcio Henrique de Brito Mazeti;
Suellen Ferreira de Almeida;
Joabe Teixeira de Oliveira;
Ednaldo de Carvalho Aguiar.

Art. 3º. O **Departamento de Gestão de Processos** ficará responsável pela distribuição das ações judiciais, observando o seguinte:

I – As **ações judiciais da área da saúde pública** serão direcionadas exclusivamente aos procuradores designados no **art. 1º;**

II – As **ações judiciais das demais áreas** serão direcionadas aos procuradores mencionados no **art. 2º**.

§ 1º A **distribuição dos processos administrativos** seguirá o mesmo critério, sendo executada pela **Divisão Administrativa da Procuradoria-Geral do Município.**

§ 2º Para adequação desta nova sistemática, os processos judiciais e administrativos atualmente em andamento, distribuídos em 2025 e em anos anteriores, serão redistribuídos, conforme a área temática **(saúde ou demais áreas)**, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias** a contar da publicação desta Resolução.

§ 3º A **nova sistemática** de distribuição de processos judiciais e administrativos passará a vigorar **a partir de 12 de novembro de 2025.**

Art. 4º A **lotação dos Procuradores do Município nas respectivas áreas de atuação**, conforme definida nesta Resolução, **vigorará pelo prazo mínimo de 1 (um) ano**, podendo ser **prorrogada mediante ato do Procurador-Geral do Município**, observadas as necessidades do serviço e o interesse público.

Parágrafo único. Findo o prazo previsto no caput, o Procurador-Geral do Município poderá **reavaliar a designação dos procuradores e as respectivas áreas de atuação**, promovendo ajustes, substituições ou novas designações, se necessário.

Art. 5º Caberá ao **Procurador-Geral do Município** supervisionar a execução e o cumprimento desta Resolução, expedindo atos complementares para assegurar sua efetiva implementação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 12 de novembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 105 DE 17 DE NOVEMBRODE 2025
Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 674/2022, firmado com a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO AUGUSTO ARAÚJO WEHNER,** matricula 1563825001, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 674/2022, celebrado entre a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.429.662/0001-38, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços contínuos de mão de obra terceirizada de Apoio Operacional e Administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de vigência de 22/07/2022 à 31/07/2026.

Art. 2º. Designar o servidor **MARIO SERGIO GONÇALVES,** matrícula nº 202487005, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

.

Rondonópolis/MT, 17 de novembro 2025

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 106 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 54/2025, firmado com a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **PAULO AUGUSTO ARAÚJO WEHNER,** matricula 1563825001, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 54/2025, celebrado entre a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.429.662/0001-38, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto corresponde a adesão de parte da ARP n° 05/2023 junto a empresa SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, objeto: serviços de auxiliar de limpeza, no município de Rondonópolis-MT, com prazo de vigência de **18/02/2025 a 17/02/2026.**

Art. 2º. Designar o servidor **MARIO SERGIO GONÇALVES,** matrícula nº 202487005, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

.

Rondonópolis/MT, 17 de novembro 2025

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 107 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 62/2023, firmado com a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELLI**, e dá outras providências.

O Secretario Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEBER SILVA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 1563779001, para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 62/2023, celebrado entre a empresa **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELL**I, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Prestação de Serviços contínuos de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma continua, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com prazo de vigência de 19/01/2023 à 31/07/2026.

Art. 2º. Designar o servidor **DECIONEMES VITOR PENA,** matrícula nº 6121367001, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 17 de novembro 2025.

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA SEMMAAP Nº 108 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025
Dispõe sobre designar servidores para exercer a função de Fiscal de Contrato **495/2025** a fim de acompanhar a execução do contrato firmado com a empresa **D TRES INCORPORADORA LTDA,** e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por leis, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **CLÁUDIO MARTINS ARAUJO,** matrícula nº 1563827001 lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar e fiscalizar **CONTRATO nº 495/2025** celebrado entre a empresa **D TRES INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.574.991/0001-00, e o Município de Rondonópolis/MT, cujo objeto é Prestação de Serviços de Infraestrutura Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Peças, Equipamentos , Materiais e Mão de Obra, com maior Desconto a ser Aplicado na Forma Estabelecidas de Serviço e Insumos Constantes da Tabela Sinapi, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT**,** com prazo de vigência de 25/09/2025 à 25/09/2027.

Art. 2º. Designar o servidor **FRANCISCO FRANCIOLI FILHO,** matrícula nº 6121262001, para exercer a função de fiscal de contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado no art. 1º, em caso de afastamento do fiscal de contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 17 de novembro 2025

ALVARO JOSE FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579

IMPRO

PORTARIA Nº 3.474 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE FORMA VITALÍCIA AO SR. ORCALINO CARLOS DA SILVA

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito matrícula de ordem nº 063750 01 55 2025 4 00468 148 0150547 84, lavrada no dia 22 de Outubro de 2025, aonde consta o assento do óbito da Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, falecida em: 22/10/2025.

CONSIDERANDO tratar-se de ex-servidora aposentada de acordo com Processos n.º 16.288-2/2001– TCE/MT, Acórdão nº 572/2005 – TCE/MT.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão Por Morte de nº 1352/2025, instruído pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do IMPRO;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

CONSIDERANDO a condição da requerente como dependente do segurado de acordo com artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º e artigo 8º da Lei Municipal nº 4.614/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE,** de forma vitalícia, na qualidade de cônjuge o Sr. **ORCALINO CARLOS DA SILVA,** identificada pela Certidão de Casamento de matrícula nº 065292 01 55 1965 2 00009 118 0001741 54, portador do RG nº 0XXXXXX3, SESP/MT, CPF/MF nº 039.XXX.XXX-68, face ao óbito da ex-Servidora Pública Municipal Aposentada a Sra. **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA**, portadora do RG nº 0XXXXXX0 SESP/MT, CPF/MF nº 345.XXX.XXX-15.

Artigo. 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC.41, de 19/12/2003; Artigo 7º, inciso I, parágrafo 1º; Artigo 8º; Artigo 30, inciso I; Artigo 31, inciso I da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de 22/10/2025, data do óbito de acordo com Artigo 31, inciso I da Lei Municipal de nº 4.614, de 25/08/2005, até posterior deliberação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 03 de Novembro de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por á fixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

IMPRO

PORTARIA Nº 3.476 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO A SRA. ALESSANDRA MURTHA BRANDÃO SANTOS

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO a Nomeação da Servidora pela Portaria nº 5.040, de 20/08/2.001, para o cargo de Professora de Magistério, aprovada em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2025DTC0731292** o período de: 20/08/2001 a 19/10/2025, totalizando: **8.827 dias** correspondendo a 24 (vinte e quatro) anos, 02(dois) meses e 07 (sete) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1292/2025 pela Diretoria de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **20/10/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **ALESSANDRA MURTHA BRANDÃO SANTOS**, servidora efetiva, portadora do RG nº 5XXXXXXXXX2 - SSP/MT, CPF/MF nº 535.XXX.XXX-72, matrícula funcional nº 108111, Nível: 09, Classe: 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis - MT, no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I,"a", 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **20/10/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de Novembro de 2025

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

IMPRO

PORTARIA Nº 3.477 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. ALESSANDRA DE BRITO VALVERDE FLÔRES

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor-Presidente - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO a Nomeação da Servidora pela Portaria nº 13.245 de 19/06/2012, retroagindo seus efeitos a 11/06/2012, para o cargo de Docente da Educação Infantil, aprovado em Concurso Público Municipal.

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 2025DTC0741297** o período de: 11/06/2012 a 14/10/2025, totalizando: **4.874 dias** correspondendo a 13 (treze) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1297/2025 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor.

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de **15/10/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. **ALESSANDRA DE BRITO VALVERDE FLÔRES**, servidora efetiva, portadora do RG nº 1XXXXXX5 SESP/MT, CPF/MF nº 915.XXX.XXX-53, matrícula funcional nº 185060, Nível: 05, Classe: 13, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Rondonópolis – MT, no cargo de Docente da Educação Infantil.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I com redação data pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 3º; Artigos 12, Inciso I, alínea "a" parágrafos 1º e 5º; artigo 13 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º incisos I, II e 5º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **15/10/2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 14 de Novembro de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do IMPRO

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefícios

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 (nove) de dezembro de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO, COMUNICADO DE DÉBITO E QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br.**

Rondonópolis-MT 18 de novembro de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 09 (nove) de dezembro de 2025**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, COM RECURSO PRÓPRIO"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br.**

Rondonópolis-MT 18 de novembro de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

SISPMUR

Edital de Convocação Nº 30/2025
Assembleia da Categoria dos Servidores da EDUCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT, com sede na Avenida João Ponde de Arruda, 2.575, Bairro Loteamento Cellos II, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-260, **Gerson Ferreira Paes Júnior, convoca todos os servidores Da EDUCAÇÃO** para uma Assembleia geral da categoria, que ocorrerá nas dependências do **Clube do SISPMUR**, no **dia 25 de novembro**, terça-feira com primeira chamada às 08h:15min e em segunda e última chamada às 08h45min, cujas pautas serão:

- **A QUESTÃO DA LEI 14.480/2025 – DECRETO 13.019 (PREMIAÇÃO DOS AUTOMÓVEIS);**
- **A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA EDUCAÇÃO;**
- **A LC 228 -0 PCCV DA EDUCAÇÃO;**
- **QUESTÕES LIGADAS AO ANO LETIVO DE 2026;**
- **PROCESSO DO 1/3 DE FÉRIAS E OUTRAS QUESTÕES JURÍDICAS;**
- **PAUTAS DO SERV SAUDE;**
- **RENOVAÇÃO DO ESTADO DE GREVE;**
- **DELIBERAÇÕES GERAIS**

Rondonópolis, 18 de novembro de 2025.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SISPMUR
GERSON FERREIRA PAES JUNIOR
PRESIDENTE

SISPMUR

PORTARIA Nº 014/SISPMUR/2025
Feriado Consciência Negra

O Presidente do SISPMUR - **O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/MATO GROSSO**, inscrito no CNPJ: 15.032.279/0001-62 com sede à Avenida João Ponce de Arruda nº. 2.575, bairro Loteamento Cellos II, CEP: 78.700-260, nesta Cidade de Rondonópolis Estado de Mato Grosso, o presidente ***Gerson Ferreira Paes Junior*** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Sindical, dispõe sobre o funcionamento da Sede e do Clube do SISPMUR no feriado do dia 20/11/2025 consciência Negra, conforme abaixo:

SEDE DO SISPMUR:

Funcionará normalmente até quarta-feira, dia 19 de novembro e retornará o funcionamento dia 24/11/2025 segunda-feira.

CLUBE do SISPMUR:

20/11/2025 -Quinta-feira estará aberto ao servidor das 8h às 17h.
22/11/2025 -Sábado estará aberto ao servidor das 8h às 17h.
23/11/2025- Domingo estará aberto ao servidor das 8h às 17h.

Rondonópolis-MT, 18/11/2025

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ITENS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2024

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,** inscrita no CNPJ nº 00.177.279/0001-83 sito à Rua Cafelândia nº 434 bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **PAULO CESAR SCHUH**, brasileiro, **VEREADOR**, portador do documento de identidade RG de nº ***5679* SESP/PR e Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF nº sob o nº ***.229.671-**, **RESOLVE** fazer o cancelamento parcial da **Ata de Registro de Preço nº. 021/2024** com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.843.220/0001-07, com endereço na Rua São Lucas, Cidade de Deus, na cidade de Rondonópolis-MT, neste ato representada pelo proprietário, sr. Lucas Rodrigues Pauliquevis, doravante denominada **CONTRATADA,** cancelando os itens do quadro abaixo:

ITEM	CÓD TCE	COD SIST	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
11	373221-5	16110	PCT 50 UN	260	**GUARDANAPO DE PAPEL** – MEDIDA MÍNIMA 30 CM X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO NA COR BRANCA.	**R$ 2,35**	**R$ 611,00**
13	277993-5	16117	PCT COM 02 ROLOS	300	**PAPEL TOALHA – ROLO, PICOTADO**, DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO MÌNIMO 200MM X 200M, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTICULAS,100% FIBRAS CELULOSICAS, VIRGENS, ABSORÇÃO PROPRIA, NA COR BRANCA.	**R$ 6,07**	**R$ 1.821,00**
					TOTAL	**R$ 2.432,00**	

O cancelamento dos itens em questão decorre da constatação de que o preço registrado se encontra superior ao valor de mercado. Diante disso, optou-se pela revogação dos itens, conforme fundamentado na decisão administrativa anexa. Ressalta-se que tal procedimento encontra respaldo no item 8.4.1 da ARP nº 021/2024, conforme transcrição a seguir:

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial do Município de Rondonópolis-MT, conforme decreto legislativo nº. 1701 de

31/01/24 e que seja notificada a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.843.220/0001-07, e demais providências em âmbito da gestão do registro de preço.

Rondonópolis-MT, 18 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
PAULO CESAR SCHUH
PRESIDENTE

ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 34.843.220/0001-07

DECISÃO ADMINISTRATIVA ARP. Nº. 021/2024

Memorando nº 107/2025/AESC/SLA/CMR

Rondonópolis-MT, 03 de novembro de 2025.

Ao Ilmo. Senhor

PAULO CÉSAR SCHUH

Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis

Ementa: Requer o cancelamento de preços registrados

Senhor Presidente,

Ao tempo em que tenho a honra de cumprimentá-lo, venho por meio deste solicitar o cancelamento dos preços registrados dos itens 11 e 13 da Ata de Registro de Preços nº 021/2024.

1. OBJETO

A Ata de Registro de Preços nº 021/2024 tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (copa e cozinha e utensílios) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis por 12 (doze) meses, especificado nos itens 3, 4, 8, 11 e 13 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024.

2. JUSTIFICATIVA PARA O CANCELAMENTO

Considerando que a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 021/2024 foi emitida em 19/11/2024, com vigência até 19/11/2025;

Considerando o Termo de Cancelamento de Saldo Parcial de Ata de Registro de Preço nº 021/2024, publicado na edição nº 5.967 do DIORONDON-e, de 12/06/2025, com cancelamento de saldo parcial dos itens **4** e **8**; e

Considerando o Termo de Esgotamento de Itens da ARP nº 021/2024, publicado na edição nº 5.968 do DIORONDON-e, de 13/06/2025, com a declaração de quitação dos itens **11** e **13**;

Considerando a realização do Pregão para o Registro de Preços nº 3/2025 (Processo Administrativo nº 150/2025) e a vigência de novos preços registrados para o item **11**, constante na ARP nº 06/2025, e para o item **13**, constante na ARP nº 01/2025;

Considerando o Decreto Legislativo nº 1.740, de 29 de abril de 2025, que alterou o art. 205 do Decreto Legislativo nº 1.701/2024, que dispõe que a ARP terá validade de um ano, passível de prorrogação por igual período (art. 205, *caput*), e que pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original (art. 205, §2º);

Considerando, ainda, que quanto à prorrogação deve ser observado necessariamente que a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na mesma data, nos termos do artigo 205, §4º, II, do Decreto Legislativo nº 1.701/2024; e

Secretaria Legislativa de Administração

Considerando, por fim, que o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador total ou parcialmente na hipótese e por razões de interesse público, desde que devidamente comprovadas e justificadas, nos termos da Cláusula 8.4, item 8.4.1, da Ata de Registro de Preços nº 021/2024,

O cancelamento dos itens 11 e 13, ambos com saldo esgotado, atende aos fins do interesse público, uma vez que atualmente estão registrados menores quantidades dos itens e com preços mais vantajosos, obtidos por meio do Pregão para o Registro de Preços nº 03/2025 (Processo Administrativo nº 150/2025).

Na Ata de Registro de Preços nº 021/2024, os itens 11 e 13 foram registrados no valor total de R$ 2.432,00:

ITEM	CÓD TCE	CÓD SIST	UN	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
11	373221-5	16110	PCT 50 UN	260	**GUARDANAPO DE PAPEL** – MEDIDA MÍNIMA 30 CM X 30 CM, PAPEL ABSORVENTE, COMPOSIÇÃO 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES, TIPO GOFRADO NA COR BRANCA	R$ 2,35	R$ 611,00
13	277993-5	16117	PCT COM 02 ROLOS	300	**PAPEL TOALHA – ROLO, PICOTADO**, DE ALTA QUALIDADE, NO TAMANHO MÍNIMO 200 MM X 200M, ISENTO DE IMPUREZA, COM BAIXA LIBERAÇÃO DE PARTICULAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, VIRGENS, ABSORÇÃO PRÓPRIA, NA COR BRANCA	R$ 6,07	R$ 1.821,00
					TOTAL	**R$ 2.432,00**	

No entanto, por meio do Pregão para o Registro de Preços nº 03/2025 (Processo Administrativo nº 150/2025), foi registrado o preço unitário de R$ 2,55 para 100 unidades do item 11, totalizando R$ 255,00 (Ata de Registro de Preços nº 06/2025 – Sborchia Fábrica de Papeis LTDA., item 19), sendo que o valor total é 58,26% menor do que o registrado na ARP nº 021/2024 por conta do registro feito em quantidade menor do que no Exercício de 2024.

Já em relação ao item 13, foi registrado o preço unitário de R$ 3,62 para 100 unidades, totalizando R$ 362,00 (Ata de Registro de Preços nº 01/2025 – Atacado Rondon Distribuidor LTDA., item 24), sendo que houve uma redução de 40,36% no preço unitário e foi registrada uma quantidade menor do que no Exercício de 2024 que resultou, em comparação, na redução de 80,12% do valor total.

Por essas razões e para que não haja duplicidade de preços registrados no caso de eventual prorrogação da ARP nº 021/2024, solicito o cancelamento dos preços registrados para os itens 11 e 13.

Atenciosamente,

ANDRÉ EDUARDO SOARES CLOSS
Secretário Legislativo de Administração

DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
DEFERIMENTO:

Em: _____/_____/_____

PAULO CÉSAR SCHUH
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT

DEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por meio da Comissão Especial de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h00min (horário local – Rondonópolis/MT), do dia 04 de dezembro de 2025, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Rondonópolis, localizada à Rua Cafelândia, nº 434 – Bairro La Salle, será realizada a sessão pública de sorteio para a escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de 02 (duas) agências de propaganda para prestação de serviços contínuos de publicidade para a Câmara Municipal de Rondonópolis/MT.

Serão sorteados 03 (três) profissionais dentre os relacionados abaixo, sendo 02 (dois) com vínculo funcional ou contratual com a Câmara Municipal de Rondonópolis e 01 (um) sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Rondonópolis.

Os nomes remanescentes da relação, após o sorteio dos membros da Subcomissão Técnica, serão utilizados para definição da ordem de suplência, a serem convocados em caso de impossibilidade de participação de algum dos titulares.

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS:

Nome do Profissional	Formação/Atuação
Lucas Franco Perrone	Jornalismo
Jéssica Estellen de Souza	Jornalismo
Roger Andrade Martins	Comunicação
João Felipe Almeida Machado	Comunicação
Emerson Wagner Moura Dourado	Jornalismo
Roberto de Souza Alencar	Jornalismo

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL, DIRETO OU INDIRETO COM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS:

Nome do Profissional	Formação/Atuação
Andréia Cristina dos Santos Oliveira	Jornalismo
Dayanne Nogueira Alves da Silva	Jornalismo
Rafael Vicentini Otaviano	Jornalismo
Roberto Moreira dos Anjos Barcelos	Jornalismo

Quaisquer pedidos de impugnação referente a pessoa integrante desta relação deverão ser protocolizados junto à Comissão Especial de Contratação da Câmara Municipal de Rondonópolis, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da sessão pública destinada ao sorteio, devendo estar acompanhados de fundamentos jurídicos plausíveis.

Rondonópolis, 18 de novembro de 2025.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Especial de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 487 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PAULO CESAR SCHUH, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº 0106/2025/GABPRES/PS/CMR, expedido pelo Presidente Paulo César Schuh, datado em 17 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia **21 de novembro (sexta-feira),** do corrente ano.

Artigo 2º - O expediente desta Casa de Leis retornará a normalidade no dia **24 de novembro (segunda-feira),** a partir das 07 horas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 17 de novembro de 2025.

PAULO CESAR SCHUH
Presidente

ELDA DA SILVA GOMES
Secretária Legislativa de Gestão de Pessoas